



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ  
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE RESULTADO DA PROVA OBJETIVA  
CONCURSO PÚBLICO 02/2012

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, o **RESULTADO DA PROVA OBJETIVA**, Edital de Concurso Público nº 02/2012, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica divulgado no **ANEXO I**, deste Edital, o Resultado da Prova Objetiva dos Candidatos **PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**, conforme subitem 9.21 do Edital de Abertura nº 02/2012.

**Art. 2º** Fica divulgado no **ANEXO II**, deste Edital, o Resultado da Prova Objetiva dos Candidatos à **AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme subitem 9.21 do Edital de Abertura nº 02/2012.

**Art. 3º** Fica mantido o Gabarito Preliminar divulgado em 21/01/2013 no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) para todos os cargos do período da TARDE.

**Art. 4º** As Folhas de Resposta dos candidatos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), através do link: *Visualizar Folha de Resposta*.

**Art. 5º** O Boletim de Desempenho do Candidato, encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), através do link: *Boletim de Desempenho da Prova Objetiva*.

**Art. 6º** Quanto ao resultado divulgado, caberá interposição de recurso, nos termos do Item 14 do Edital de Abertura nº 02/2012, à partir das **08h** do dia **31/01/2013** até às **23h59min** do dia **01/02/2013**, observado o horário oficial de Brasília – DF, através do endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).

I – Subitem 14.3 - “Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).”

II - Subitem 14.5 - “Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.”

**Art. 7º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranavaí/PR, 30 de janeiro de 2013.

Rogério José Lorenzetti  
Prefeito Municipal